



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº **66** DE **30** DE AGOSTO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 255, inciso II, alínea "b", combinado com o disposto no art. 211, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o constante no Processo Administrativo Nº 070.000.120/2015, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 03, de 28 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 22, de 02/02/2016, pág. 5, com a finalidade de apurar o fato objeto do Processo Administrativo citado no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

